

**PORTARIA Nº 012/2023**

*Designa Agentes de Contratação, Equipe de apoio, Pregoeiros Oficiais e responsáveis pela condução de procedimentos de Dispensa Eletrônica por meio do Portal de Compras do Governo Federal.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL – CORECON/DF**, no uso das atribuições estabelecidas pela Lei nº. 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei nº. 6021, de 03 de janeiro de 1974, Lei nº. 6537, de 19 de junho de 1978;

**CONSIDERANDO** o disposto Artigo 24º inciso VIII, do Regimento Interno do CORECON-DF, a art. 30 da Resolução nº 1.981/2017 e a Resolução nº 1.992/2018.

**CONSIDERANDO a necessidade de se ampliar a competitividade, a transparência e a racionalização dos procedimentos de aquisição de bens de pequeno valor, por dispensa de licitação, com fundamento nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021;**

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021- NLLC;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar os empregados Angeilton Francisco Lima Faleiro e Wallace Santos Pires como Agentes de Contratação do Conselho Regional de Economia da 11ª Região – Distrito Federal, para a condução e realização dos processos licitatórios, com fulcro no art. 8º da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º Designar os empregados Angeilton Francisco Lima Faleiro e Wallace Santos Pires como Pregoeiras Oficiais do Conselho Regional de Economia da 11ª Região – Distrito Federal, para a condução e realização dos processos licitatórios na modalidade Pregão, conforme dispõe o §5º do art. 8º da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Designar os colaboradores Angeilton Francisco Lima Faleiro, Wallace Santos Pires, Elisângela Cavalcante Resende Fonseca, Ísis de Oliveira Rodrigues, Michele Cantuária Soares,



Jamildo Cezário Gomes e Daniel dos Passos Soares para composição da Equipe de Apoio nos processos licitatórios do Corecon/DF.

Art. 4º Designar os empregados Angeilton Francisco Lima Faleiro, Wallace Santos Pires e Daniel dos Passos Soares, para a condução dos procedimentos relativos às Dispensas Eletrônicas, por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica - ferramenta informatizada integrada do Sistema de Compras do Governo Federal - Comprasnet 4.0 - disponibilizada pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, conforme art. 3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 19 de setembro de 2023



**Econ. José Luiz Pagnussat**  
**Presidente**

